



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 138/2019
PROJETO DE LEI Nº 285/2019
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

**Declara a Procissão de Nossa Senhora da Penha como
Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado
da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba a Procissão de Nossa Senhora da Penha, que ocorre anualmente em João Pessoa, no quinto final de semana antes do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 20 de agosto de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente